

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC 2026
EDITAL Nº06/2026**

A AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A., situada à Avenida General Costa e Silva, nº 6, Bairro Novo Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP 55293-000, no uso de suas atribuições regimentais e legais, por meio da Coordenação do Curso de Medicina e da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), torna público e convoca os **docentes** interessados em submeter propostas de projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica – PIVIC/AFYA Garanhuns, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) – AFYA GARANHUNS

1.1 O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC/AFYA Garanhuns) tem como objetivos:

1.1.1 Estimular a pesquisa científica junto aos corpos docente e discente da AFYA Garanhuns;

1.1.2 Contribuir para a formação acadêmica no âmbito da pesquisa científica e para a qualificação de recursos humanos;

1.1.3 Possibilitar maior interação entre docentes pesquisadores e estudantes;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS, PERFIL DO ORIENTADOR E DO DISCENTE

2.1 Requisitos Básicos e Perfil do Orientador

2.1.1 Ser professor/pesquisador em atividade na AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns (AFYA Garanhuns), e possuir título de especialista, mestre ou doutor.

2.1.2 Ter vínculo com o ensino de graduação na AFYA Garanhuns em regime de trabalho horista, parcial ou integral.

2.1.3 Possuir currículo na **Plataforma Lattes** atualizado nos **últimos 04 (quatro) meses**, contados retroativamente da data de submissão da proposta.

2.1.4 Ter disponibilidade de horário e responsabilizar-se, mediante assinatura de **Termo de Compromisso**, pela orientação dos discentes em todas as fases da execução do projeto, em caso de aprovação da proposta.

2.2 Requisitos Básicos e Perfil do Discente

2.2.1 Ser discente de graduação, devidamente matriculado na AFYA Garanhuns.

2.2.2 Estar matriculado a partir do **2º período da graduação no semestre 2026.2** e cursando os respectivos módulos e disciplinas.

2.2.3 Ter disponibilidade para dedicação à pesquisa, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de Iniciação Científica à qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.2.4 Possuir currículo na **Plataforma Lattes** atualizado nos **últimos 04 (quatro) meses**, contados retroativamente da data de submissão da proposta.

2.2.5 Responsabilizar-se, mediante **assinatura do Termo de Compromisso**, pelas atividades do projeto de pesquisa, pela elaboração dos relatórios parciais e finais, bem como pela apresentação dos resultados da pesquisa na Amostra de Iniciação Científica promovida pela AFYA Garanhuns, em caso de aprovação do projeto.

2.2.6. Os **discentes interessados** em participar do PIVIC deverão **entrar em contato com um docente da AFYA Garanhuns** para integrar projeto de pesquisa de seu interesse ou participar da elaboração de proposta a ser submetida ao Programa. A submissão da proposta será **realizada exclusivamente pelo docente orientador**, observados os prazos e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

2.2.7. Não serão aceitas propostas **submetidas diretamente por discentes**, ainda que em conjunto com outros discentes, **nem propostas vinculadas a docentes que não integrem o quadro de professores da AFYA Garanhuns**.

3. DAS VAGAS E DO PERFIL DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1 O(s) projeto(s) de Iniciação Científica submetido(s) deverá(ão) estar em consonância com as linhas de pesquisa institucionais listadas no Anexo III deste edital e será(ão), oportunamente, registrado(s) na COPPEXII.

3.2 Cada docente poderá submeter e orientar **02 (dois)** projeto de pesquisa, podendo contar com a participação de **01 (um) co-orientador interno**, caso haja necessidade. Projetos que possuem mais de um co-orientador serão desclassificados.

3.3 O co-orientador deverá integrar o quadro docente da AFYA Garanhuns, em regime de trabalho horista, parcial ou integral, possuir título de especialista, mestre ou doutor e disponibilidade de carga horária para auxiliar nas atividades do projeto de pesquisa.

3.4 Cada projeto de pesquisa **poderá contemplar até 06 (seis) discentes, os quais deverão ser obrigatoriamente indicados pelo docente orientador no momento da submissão da proposta.** Não será permitida a inclusão, substituição ou indicação de novos discentes após a submissão, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital.

3.5 O descumprimento de qualquer um dos itens acima acarretará o **indeferimento da proposta submetida.**

3.7 Serão selecionados os projetos de pesquisa que obtiverem nota mínima de **70,0 (setenta) pontos**, de acordo com o Barema e os critérios descritos no item 6.1 do presente edital.

4. DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A submissão dos projetos **deverá ser realizada exclusivamente pelo docente orientador**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/S7sZr755tVXgtxJH7>) **entre os dias 03/08/2026 e 24/08/2026.** Não serão aceitas submissões realizadas por discentes ou por terceiros em nome do docente orientador.

4.2 Não serão aceitas e/ou validadas submissões de projetos realizadas fora do prazo estipulado neste edital, bem como projetos que não estejam de acordo com as regras de submissão do **template** disponibilizado no Anexo II.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o docente deverá anexar a seguinte documentação:

5.1.1 Currículo Lattes do docente (em formato PDF), atualizado nos últimos 4 meses, contabilizados retroativamente a partir da data de submissão da proposta;

5.1.2 Projeto de Pesquisa (em formato PDF, com até **10 MB**), de acordo com o **modelo disponibilizado no Anexo II deste edital**;

5.1.3 Informações dos discentes que irão compor o projeto de pesquisa (nome completo, telefone e Email para contato, período de matrícula, número de matrícula)

5.1.4 O descumprimento de qualquer item previsto neste edital acarretará o **indeferimento e/ou a reprovação da proposta submetida**, sendo de responsabilidade do **docente orientador** proponente verificar o cumprimento de todas as regras de submissão

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS PELOS DOCENTES

6.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Barema abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
1	Consonância da proposta do projeto com as Linhas de Pesquisas Institucionais	0 a 10,0
2	Clareza e adequação do título com a proposta de execução do projeto	0 a 10,0
3	Coerência e Clareza quanto aos objetivos propostos	0 a 10,0
4	Justificativa para execução do Projeto	0 a 20,0
5	Introdução	0 a 10,0
6	Materiais e Métodos	0 a 20,0
7	Cronograma coerente com o tempo destinado para realização da pesquisa	0 a 5,0

8	Viabilidade para execução do projeto de pesquisa	0 a 5,0
9	Currículo Lattes docente atualizado	0 a 5,0
10	Projeto enviado de acordo com as normas do edital	0 a 5,0

6.2. A avaliação dos projetos observará os critérios e as respectivas pontuações constantes no Barema de Avaliação apresentado acima.

6.2.1 Os critérios com pontuação de **0 a 5 pontos** serão avaliados com as seguintes notas:

- **0** – Não atende aos requisitos do edital;
- **1,0** – Atende parcialmente aos requisitos do edital;
- **2,5** – Atende de forma satisfatória aos requisitos do edital;
- **5,0** – Atende plenamente aos requisitos do edital.

6.2.2 Os critérios com pontuação de **0 a 10 pontos** serão avaliados com as seguintes notas:

- **0** – Não atende aos requisitos do edital;
- **2,0** – Atende parcialmente aos requisitos do edital;
- **5,0** – Atende de forma satisfatória aos requisitos do edital;
- **10,0** – Atende plenamente aos requisitos do edital.

6.2.3 Os critérios com pontuação de **0 a 20 pontos** serão avaliados com as seguintes notas:

- **0** – Não atende aos requisitos do edital;
- **4,0** – Atende parcialmente aos requisitos do edital;
- **10,0** – Atende de forma satisfatória aos requisitos do edital;
- **20,0** – Atende plenamente aos requisitos do edital.

7. DO COMITÊ DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A seleção das propostas de iniciação científica será realizada pela comissão científica vinculada a COPPEXII.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1 A divulgação e a homologação do resultado das propostas submetidas ocorrerão no dia **03/09/2026, até as 23h59min**, no site institucional:

<https://garanhuns.afya.com.br/>.

8.2 Serão considerados **aprovados** os projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos**, de acordo com a pontuação do Barema descrito no item **6.1**, respeitando-se a ordem de classificação.

9. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PIVIC 2026

9.1 O desenvolvimento das atividades de pesquisa dos Projetos de Iniciação Científica dar-se-á durante o período de **12 (doze) meses**, contabilizado a partir do dia **14/09/2026**.

10. DO PLANO DE TRABALHO DO(S) DISCENTE(S) VOLUNTÁRIO(S)

10.1 O(s) discente(s) voluntário(s) deverá(ão) elaborar em conjunto com o docente orientador, o Plano de Trabalho, que será enviado à COPPEXII **até 30 dias após o início da vigência do projeto de pesquisa**.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1 Os pedidos de **cancelamento e/ou substituição de discente(s) voluntário(s)** deverão ser formalmente encaminhados à COPPEXII pelo docente orientador, **impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias após o início da vigência da atividade de pesquisa**. Decorrido esse prazo, a composição da equipe discente será considerada definitiva, não sendo permitidas, sob qualquer hipótese, a substituição de discentes já cadastrados ou a inclusão de novos discentes no projeto.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) DISCENTE(S) VOLUNTÁRIO(S) E DO DOCENTE ORIENTADOR

12.1 Ao(s) discente(s) voluntário(s) admitido(s) no PIVIC/AFYA GARANHUNS compete:

12.1.1 Seguir as atribuições constantes neste Edital.

12.1.2 Executar o Plano de Trabalho sob a orientação do professor/pesquisador responsável.

12.1.3 Apresentar, até **06 (seis) meses** após o início da vigência do projeto, um relatório de pesquisa contendo os resultados parciais obtidos, em modelo estabelecido e divulgado oportunamente pela COPPEXII.

12.1.4 Encaminhar à COPPEXII, sob a supervisão do docente orientador, o Relatório Final de Atividades, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término da vigência do projeto, bem como os resultados obtidos na pesquisa, para apresentação na Amostra de Iniciação Científica promovida e organizada pela AFYA Garanhuns.

12.1.5 O(s) discente(s), juntamente com o orientador, deverá(ão) encaminhar, anexados ao Relatório Final, os comprovantes de aprovação e publicação (em anais de eventos científicos) de pelo menos, **01 (um) resumo expandido** ou **01 (um) resumo simples**, desenvolvido durante o período de execução da pesquisa e relacionado às atividades previstas no projeto, bem como o **comprovante de submissão do artigo científico contendo os resultados finais da pesquisa em Periódico Científico com Qualis B1 ou superior**.

12.1.6 O descumprimento das exigências acima **implicará inadimplência junto ao Programa**, ficando o aluno impedido de receber o certificado de participação no Programa de Iniciação Científica da AFYA Garanhuns até sua regularização

12.2 Ao docente orientador cabem os seguintes encargos:

12.2.1 Zelar pelo cumprimento dos preceitos éticos da pesquisa científica, responsabilizando-se pela submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando necessário, garantindo que a coleta de dados e/ou de material biológico de seres humanos seja iniciada **somente** após a deliberação do CEP.

12.2.2 Coordenar os trabalhos e orientar o discente nas diversas fases da atividade científica, incluindo o desenvolvimento do Plano de Trabalho, a elaboração dos relatórios parcial e final, bem como a elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em eventos científicos.

12.2.3 Acompanhar a apresentação de seu orientando na Amostra de Iniciação Científica da AFYA Garanhuns.

12.2.4 Supervisionar a produção e **enviar os relatórios parciais e finais à COPPEXII**.

12.2.5 Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos e artigos cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva na pesquisa.

12.2.6 Realizar, em parceria com o discente orientando, publicação relativa à pesquisa em Periódico Científico, **no mínimo, Qualis B1.**

12.2.7 Encaminhar, trimestralmente, à Coordenação do Programa a ficha de frequência dos discentes vinculados ao projeto, devidamente preenchida e assinada pelo docente orientador, contendo o registro da frequência e das atividades desenvolvidas no período correspondente.

12.2.8 Solicitar à COPPEXII o afastamento ou desligamento do discente em caso de descumprimento de suas atribuições.

12.2.9 Orientar o discente nas diferentes etapas do trabalho científico, na elaboração dos relatórios parcial e final, na reformulação destes quando solicitada pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (CIProIC), na elaboração do material para apresentação na Amostra de Iniciação Científica da AFYA Garanhuns, bem como para participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.

12.2.10 Participar das atividades da Amostra de Iniciação Científica da AFYA Garanhuns.

12.2.11. O docente orientador que deixar de encaminhar os relatórios parciais e/ou finais nos prazos estabelecidos neste edital e/ou descumprir quaisquer outras normas previstas no Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) **ficará impedido de submeter novas propostas ao PIVIC nos editais subsequentes**, até a regularização de sua situação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e aceita as suas condições, não podendo alegar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição com documentação incompleta e/ou apresentada fora do prazo estabelecido neste Edital.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou quaisquer outras situações que não atendam às exigências deste Edital, verificadas em qualquer fase do processo, desclassificarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.4 O desenvolvimento das atividades pelos discentes no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica – PIVIC/AFYA Garanhuns é livre e gratuito, sem o recebimento de qualquer forma de pagamento ou contraprestação, não implicando vínculo empregatício de qualquer natureza com a AFYA Garanhuns, nos termos da legislação vigente, por visar proporcionar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades relevantes para a formação profissional, tanto teórica quanto prática.

13.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão enviar e-mail para **coppexi.fcmgaranhuns@afya.com.br**.

13.6 Os casos omissos serão analisados pela COPPEXII.

ANEXOS

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	28/07/2026	Site Institucional (https://garanhuns.afya.com.br/)
Período de submissão das propostas	03/08/2026 a 24/08/2026	Formulário eletrônico https://forms.gle/S7sZr755tVXgtxJH7
Análise dos projetos pela comissão organizadora	25/08/2026 a 02/09/2026	COPPEXII
Publicação do resultado	03/09/2026 até às 23h59min	Site Institucional (https://garanhuns.afya.com.br/)
Assinatura do termo de compromisso da iniciação científica	08/09/2026 a 11/09/2026 de acordo com os horários divulgados por cada orientador	Afya Garanhuns
Período de vigência do projeto de iniciação científica	14/09/2026 a 13/09/2027	Afya Garanhuns
Envio dos relatórios parciais	Até 14/03/2027	COPPEXII
Envio dos relatórios finais	Até 13/10/2027	COPPEXII

ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS

Cumprindo com o seu papel de promotora do progresso educacional e humano, a Afya Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns estabelece as suas Linhas de Pesquisas Institucionais com o objetivo de orientar as suas pesquisas científicas e avançar na formação de excelência de seus acadêmicos.

O que é uma linha de pesquisa? Conforme o CNPq, “linha de pesquisa representa temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si”.

Quais são as Linhas de Pesquisa Institucionais da Afya Garanhuns?

Elas são as seguintes:

Linha de pesquisa 1: Estudos em manejo clínico de agravos à saúde

Esta linha de pesquisa estimula o desenvolvimento de projetos de pesquisas que busquem identificar, intervir e promover os determinantes do processo saúde-doença. Estuda estratégias de prevenção e otimização do manejo de afecções materno-infantis, doenças cardiovasculares, diabetes melito, síndrome metabólica, doenças tireoidianas e outras doenças prevalentes. Objetiva, ainda, avaliar temas controversos em clínica médica e produzir evidências que sejam suficientes para decisões diagnósticas e terapêuticas baseadas em valor.

Linha de pesquisa 2: Saúde Mental

Esta linha de pesquisa objetiva desenvolver estudos sobre modelos de intervenção em saúde mental nos diferentes contextos. Ela contempla investigações sobre o estado da arte no campo teórico e no campo prático de ações de diagnóstico, prevenção, e promoção e cuidados da saúde mental; desinstitucionalização e reforma psiquiátrica; saúde coletiva e políticas públicas relativas à saúde mental; estudos em espaços corporativos, focando a saúde mental do discente e do docente no ensino superior privado; inovação em saúde mental; tecnologias, redes sociais e saúde mental; redes de agentes parceiros para o trabalho e educação permanente em saúde mental; e processos de emancipação social dos sujeitos em sofrimento psíquico.

Linha de pesquisa 3: saúde coletiva, políticas públicas e grupos vulneráveis

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos e pesquisas sobre o processo saúde-doença e seus determinantes sociais; a visão crítica das políticas públicas, dos processos de promoção e prevenção à saúde; o território, incluindo suas dimensões culturais, sociais, políticas e geográficas. Assim como, desenvolver pesquisas e estudos epidemiológicos que considerem o conceito de risco e vulnerabilidade em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Busca-se compreender as diferentes formas de Educação na Saúde. Pretende-se ainda estudar o cuidado à comunidade, às famílias, seus ciclos de vida; grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas e saúde mental) e grupos vulneráveis.

Linha de pesquisa 4: Morfofisiologia dos Sistemas Orgânicos Integrados e suas Aplicações no Processo Saúde-Doença e no Ensino-Aprendizagem

Esta linha de pesquisa estimula o desenvolvimento de projetos de pesquisa focados na estrutura e funcionamento dos seres humanos, integração dos sistemas orgânicos, cuidados com a saúde, e biotecnologia. Inclui desenvolvimento de produtos e formas de abordar conteúdo das ciências básicas da saúde adequadas aos estudantes do ensino superior de maneira integrada, buscando sempre estratégias transversais e inter/multidisciplinares. A ênfase é dada a pesquisas focadas na prática e nas tendências teórico-metodológicas e perspectivas transdisciplinares na formação de estudantes de medicina, capacitados a exercitar a análise e crítica diante de novas informações.

Linha de pesquisa 5: O processo de ensino-aprendizagem em Saúde

O processo ensino-aprendizagem tem passado por transformações a cada dia, requerendo das partes nele envolvidas esforços contínuos para compreendê-las, tanto no campo teórico quanto no campo prático. Essa linha de pesquisa pretende conceber estudos em tecnologias aplicadas ao processo de ensino-aprendizagem, com ênfase no âmbito da saúde, especialmente em Medicina. Ela destacará a importância do uso de metodologias ativas que privilegiem o

docente como mediador do processo ensino-aprendizagem, o discente como protagonista desse processo e da busca da construção de novos conhecimentos, e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III: MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS

TÍTULO DO PROJETO

GARANHUNS, (MÊS) DE (ANO)

NOME DO DOCENTE ORIENTADOR

TÍTULO DO PROJETO

Proposta de Pesquisa apresentada a
COPPEXII para seleção do Programa
de Institucional de Voluntários de
iniciação científica (PIVIC) da Afya
Faculdade de Ciências Médicas de
Garanhuns.

GARANHUNS, (MÊS) DE (ANO)

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

Instituição Proponente:

Natureza:

Área de concentração:

Linha de Pesquisa Institucional:

Período de execução:

Pesquisador Responsável:

(Fazer uma breve descrição do currículo do docente responsável, semelhante ao lattes)

Equipe de Pesquisa

Pesquisador	Titulação	Instituição

RESUMO

O resumo deve explicar em até 500 palavras os principais pontos da proposta abrangendo **Introdução, Objetivos, materiais e métodos e resultados esperados**. Sendo redigido em fonte times new Roman ou arial, tamanho 12, justificado sem recuo especial e com espaçamento entre linhas de 1,5 cm. Ao final, acrescentar as palavras-chave (no mínimo 3), seguindo os descritores em ciências da saúde (DeCs)

Palavras-chave: Educação Médica. Iniciação científica. Projeto de Pesquisa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	
2. JUSTIFICATIVA.....	
3. HIPÓTESES.....	
4. OBJETIVOS.....	
4.1. OBJETIVO GERAL.....	
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	
5. MATERIAIS E MÉTODOS.....	
5.1 DESENHO DO ESTUDO.....	
5.2 LOCAL DO ESTUDO.....	
5.3. POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	
5.4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	
5.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	
5.6 ANÁLISE DE DADOS.....	
5.7 RISCOS E BENEFÍCIOS.....	
5.8 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS.....	
6. RESULTADOS ESPERADOS.....	
7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	
8. RECURSOS FINANCEIROS.....	
REFERÊNCIAS.....	
APÊNCIES.....	
ANEXOS.....	

Observação 1: Se tratando de pesquisas de cunho experimental, os subitens 6, podem ser alterados de acordo com a necessidade metodológica, devendo permanecer obrigatoriamente os itens: **5.1/5.2/5.3/5.6/5.8.**

Observação 2: Retirar as margens antes do envio

1. INTRODUÇÃO

O presente template tem por objetivo apresentar as regras para o desenvolvimento das propostas de iniciação científica do Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns. O texto deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho ou Arial tamanho 12, justificado, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, espaçamento antes e depois de 0 cm, recuo a esquerda e direita de 0 cm. As margens devem estar padronizadas na orientação retrato, A4, superior e inferior de 2,5 cm, direita e esquerda de 3 cm. A **enumeração da página** deve aparecer a **partir da introdução**, sendo contabilizada a partir da **contracapa**.

As **seções primárias** devem estar escritas em negrito e caixa alta, as **seções secundárias** em caixa alta e as **seções terciárias** em negrito e apenas a primeira letra maiúscula. As imagens, quadros e tabelas devem estar centralizados, contendo inicialmente **o título, justificado em tamanho 12**, e a fonte abaixo da imagem/tabela/quadro, em tamanho 10, como exemplificado abaixo:

Figura 1: Modelo de esquema de planejamento de ações em metodologias ativas na abordagem da saúde coletiva



Fonte: Assunção (2021)

Tabela 1: Relação entre matrículas e aprovações na Escola Estadual B

Séria	Estudantes Matriculados	Estudantes Aprovados	Estudantes Reprovados
1ª série do ensino médio	92	87	5

2ª série do ensino médio	90	88	2
3ª série do ensino médio	90	88	2

Fonte: Autores (2024)

2 JUSTIFICATIVA

Deve conter de forma objetivas as problemáticas e argumentos que justificam a realização do trabalho.

3. HIPÓTESES

4. OBJETIVOS

4.1 GERAL

4.2 ESPECÍFICOS

5. MATERIAIS E MÉTODOS

5.1 DESENHO DO ESTUDO

5.2 LOCAL DO ESTUDO

5.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

5.4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

5.6 ANÁLISE DOS DADOS

5.7. RISCOS E BENEFÍCIOS

5.8 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma deve ser construído acrescentando a realização das atividades de forma bimestral como exemplificado abaixo:

Atividade	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
Atividade X	X	X	X	X		
Atividade Y			X	X	X	X
Atividade Z					X	X

Observação: No bim (Bimestre) substituir pelo mês, exemplo: Jul-ago/Set-out/Nov-dez

8. RECURSOS FINANCEIROS

Explicar os gastos com equipamentos e materiais para realização do projeto, recursos por meio de agências de fomento.

REFERÊNCIAS

As referências deverão ser elaboradas conforme as orientações a seguir. Para artigos científicos, o nome do periódico deverá ser apresentado em **negrito**. Para livros, o **título da obra** deverá ser apresentado em **negrito**. As referências deverão ser redigidas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com alinhamento à esquerda e espaçamento simples entre linhas.

LIVROS

Livros com até três autores:

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

Livros com quatro autores ou mais:

Em livros com quatro autores ou mais, poderão ser indicados todos os autores ou apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

SOBRENOME, A. *et al.* **Título do livro**. Edição. Local: Editora, ano.

ARTIGOS CIENTÍFICOS

Artigos com até três autores:

CARABETTA JÚNIOR, V. Metodologia ativa na educação médica. **Revista de Medicina**, São Paulo, v. 95, n. 3, p. 113-121, 2016. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1679-9836.v95i3p113-121>.

Artigos com quatro autores ou mais:

Em artigos com quatro autores ou mais, poderão ser indicados todos os autores ou apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

NISHIDA, H. *et al.* Histopathological aspects of the prognostic factors for salivary gland cancers. **Cancers**, v. 15, n. 4, 2023. DOI:

<https://doi.org/10.3390/cancers15041236>.